



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

### ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pimenta/MG reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Diretor, na forma da **Portaria nº 001/2020**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**, cujo objeto visa a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de e material para análise bacteriológica e hipoclorito de cálcio para uso no Tratamento de Água do SAAE de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, **apresentando-se para credenciamento** no horário indicado a (s) seguinte (s) empresa (s): **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.805.845/0001-64, com sede administrativa na Rua Coronel Lambert, 425 – Sala 2, Bairro Centro, Cambuí/MG CEP: 37.600-000, indicando como endereço eletrônico o email: adm@akavo.com.br e telefone (35) 99930-0290, neste ato representado por **Gilmário Santos Amorim**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 326.186.818-00 e RG nº 43.481.241-9- SSP/SP, residente e domiciliado Rodovia Presidente Dutra, km 196 – Casa nº 44 - Bairro Vicente Mateus, Arujá/SP, CEP: 07.411-385. **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede administrativa na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81010-080, indicando como endereço eletrônico o email: contato@biddencomercial.com.br e telefone (41) 4103-7690, neste ato representado por **Lilian Sousa Terra Leal**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 114.408.586-16 e RG nº 17.064.880 – PC/MG, residente e domiciliado Avenida Primeiro de Maio, 248, Quizinho, Formiga/MG, CEP: 35.570-228. **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.938/0001, com sede administrativa na Rua Helena Paludetto Iori, nº 386, Bairro Alto do Silvaes, Birigui/SP, CEP: 16.202-486, indicando como endereço eletrônico o email: phldistribuidoralaboratorial@outlook.com e telefone (18) 3213-0244, neste ato representado por **Tássio Caetano Pagano de Miranda** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 067.443.586-93 e RG nº 13.996.977 – SSP/MG, residente e domiciliado Rua Costa Gondim, 391 – Centro, Pimenta/MG CEP: 35.585-000. **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59, com sede administrativa na Avenida Luiz Disperati, nº 264, 8º Distrito Industrial, Araraquara/SP, CEP: 14.808-161, indicando como endereço eletrônico o email: [juridico@quimaflex.com.br](mailto:juridico@quimaflex.com.br), [licitacao@quimaflex.com.br](mailto:licitacao@quimaflex.com.br), e telefone (16) 3461-1691 (16) 3472-1829, neste ato representado por **Karen Aurora Bourdeth Mejia** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 014.662.35-83 e RG nº RNE V288437, residente e domiciliado Rua Tereza Hostalacio, nº 215 – Bairro Centro, Piumhi/MG CEP: 37.925-000. **INOVA CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.858/0001-43, com sede administrativa na Avenida Mofarrej, nº 348, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.311-000, indicando como endereço eletrônico o email:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

vendasmg@inovacientifica.com.br e telefone (31) 2010-9854, neste ato representado por **Lucas Carvalho Ferreira** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 108.367.866-37 e RG nº MG 15.817.840, residente e domiciliado Rua Sambaíba, nº 110, Bairro Guarani, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.840-010. Mostrou interesse em participar do referido certame, **enviando os envelopes via correios**, em tempo hábil, nos termos do item 16.14 do edital, a (s) seguinte (s) empresa (s): **LÍCITA LEX LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.210/0001-96, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 2.520, sala 02, Bairro Centro, Cambira/PR – CEP: 86.890-000, indicando como endereço eletrônico o email: [edvaldo.borges@licitalex.com.br](mailto:edvaldo.borges@licitalex.com.br) e telefone (43) 3436-8350 a qual, não constitui representante presencial para apresentação de lances verbais e **HEXIS CIÉNTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, com sede administrativa na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385 - Distrito Industrial - Jundiaí/SP– CEP: 13.213-009, indicando como endereço eletrônico o email: [licitacoes@hexis.com.br](mailto:licitacoes@hexis.com.br) e telefone (11) 4589-2610 a qual, não constitui representante presencial para apresentação de lances verbais. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o (s) representante (s) da (s) licitante (s) participante (s) protocolando o (s) envelope (s) nº 01 (credenciamento) conferindo imediatamente a documentação solicitada para o credenciamento. Nesta fase o (s) licitante (s) **todas as licitantes** comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e **poderão**, neste certame, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/06, exceto a licitante **HEXIS CIÉNTÍFICA LTDA**. Estando o (s) licitante (s) devidamente credenciado (s), na forma do edital, foi solicitado o (s) envelope (s) 02 (Proposta) e 03 (Habilitação). Após protocolo e análise da inviolabilidade dos envelopes, passou-se à abertura do (s) envelope (s) 02, referente à (s) Proposta (s) Comercial (s). Após análise verificou-se que a (s) proposta (s) escrita (s) atenderam todas as exigências do edital. Em seguida foi iniciada a etapa de lances verbais. Nesta etapa, houve a apresentação de lances verbais conforme relatório de lances que será incorporado aos autos. Registra-se nesta fase que a licitante **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, classificada como terceira colocada para o item 01 (hipoclorito), deixa registrado a intenção em lance intermediário no seguinte valor: R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Para o item 02 (Teste rápido para análise microbiológica) o qual foi cotado apenas pela licitantes Hexis Científica Ltda e, não havendo representante na sessão para a apresentação de lances verbais, o (a) pregoeiro (a), nos termos do item 7.3.9 do edital, verifica a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a aquisição e delibera por aceitá-lo. Em análise dos preços apresentados após a fase de lances e os valores do termo de referência, constatou-se que os preços apresentados encontram-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado e abaixo do preço definido como teto máximo para esta licitação, razão pela qual declara-se a (s) licitante (s) **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA (item 01)**, **HEXIS CIÉNTÍFICA LTDA (item 02)** e **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI (item 03)** previamente vencedora do certame, conforme relatório de vencedores anexo a esta proposta. Em seguida passou-se



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

à abertura do (s) envelope (s) 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada estava em acordo com o Edital. Assim, declara-se a (s) licitante (s) **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA (item 01)**, **HEXIS CIÉNTÍFICA LTDA (item 02)** e **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI (item 03)** habilitada (s). Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, apenas a licitante **INOVA CIENTÍFICA LTDA** manifestou intenção de recorrer da decisão acerca da classificação das propostas das licitantes **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** e **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI** motivando sua intenção no fato de que, em seus dizeres: *“o produto apresentado nas propostas das empresas **Quimaflex Produtos Químicos Ltda** e **PHL Distribuidora Laboratorial Eireli** não atende a todas as exigências do edital quanto às especificações técnicas exigidas”*, caso em que, terá o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Por esta razão, delibera-se pela não adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) vencedor (s) até que se encerre a fase recursal. Registra-se que os envelopes de habilitação das licitantes que não se lograram vencedoras do certame, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) até que se encerre a fase recursal, caso em que todos os envelopes foram rubricados pelos presentes. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.